

INTIMAÇÃO

INTIMAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAZINHO/RN, no uso da autoridade que lhe confere o Regimento Interno.

INTIMA, os gestores abaixo declinados, responsáveis pelas contas anuais, quanto ao julgamento pelo Plenário do Poder Legislativo, a ser realizado no dia 10 de setembro de 2020, às 14h00min, na sede do Poder Legislativo:

PROCESSO Nº. 4019/2007 - TC

RELATOR: Alcimar Torquato de Almeida

INTERESSADO: Câmara Municipal de Parazinho

ASSUNTO: Prestação de contas de acordo com a resolução 016/2007. Ref. ao exercício de 2007

RESPONSÁVEL: Cláudio Sebastião dos Santos

PROCESSO Nº. 006521/2015 - TC

RELATOR: Antônio Ed Souza Santana

INTERESSADO: Câmara Municipal de Parazinho

ASSUNTO: Conta do chefe do poder Executivo referente ao exercício de 2014

RESPONSÁVEL: Marcos Antônio de Oliveira

Informe-se, que na sessão de julgamento das Contas Anuais, o gestor poderá usar a palavra por até 30 (trinta) minutos, pessoalmente ou por representante legal, conforme preconiza o art. 157 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Parazinho.

Dê ciência e publique-se.

Câmara Municipal de Parazinho/RN, aos 08 de setembro de 2020.

Flávio Dantas da Costa

Presidente da Câmara Municipal de Parazinho

Publicado por: Flávio Dantas da Costa

Código Identificador: 86150081

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 09/09/2020. EDIÇÃO 0967. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariooficial.fecamrn.com.br>